



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0240.4/2022

“Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedam o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Desenvolvimento da Microbacia Rio Dois Irmãos – Grupo União do Vime, de Bocaina do Sul.”

Autor: Deputado Marcius Machado

Relator: Deputado Volnei Weber

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0240.4/2022, de autoria do Deputado Marcius Machado, que pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Desenvolvimento da Microbacia Rio Dois Irmãos – Grupo União do Vime, de Bocaina do Sul.

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 7 de julho de 2022 e, na sequência, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual, após resposta de diligência interna, aprovou-se, por unanimidade, o Relatório e Voto do Relator, Deputado Valdir Cobalchini, que, tendo verificado o cumprimento dos requisitos legais atinentes à espécie, manifestou-se pela **admissibilidade** da matéria.

Ato contínuo, aportou a matéria nesta Comissão Agricultura e Política Rural, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.



II – VOTO

Com fulcro no disposto nos arts. 78, 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Agricultura e Política Rural analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade.

Deveras, entendo que o título de utilidade pública estadual a ser concedido à Associação de Desenvolvimento da Microbacia Rio Dois Irmãos – Grupo União do Vime, de Bocaina do Sul, é convergente com o interesse público, uma vez que a entidade promove ações que objetivam viabilizar e apoiar o desenvolvimento rural sustentável das comunidades de Bocaina do Sul, bem como dos municípios limítrofes.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do RIALESC, conduzo voto, no âmbito desta Comissão de Agricultura e Política Rural, pela **APROVAÇÃO** da continuidade da regimental tramitação **do Projeto de Lei nº 0240.4/2022** à deliberação do Plenário da Casa.

Sala da Comissão,

Deputado Volnei Weber
Relator